



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1317 /2012

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE
SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.**

O Prefeito Municipal de Pains, no uso de suas atribuições legais, e nos precisos termos da Lei Orgânica municipal, resolve propor a seguinte Lei:

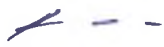
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício financeiro de 2012, Subvenções, Auxílios e Contribuições no valor de R\$ 358.800,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais), na forma especificada pelo anexo único desta Lei.

Art. 2º A aplicação dos recursos concedidos por Lei será detalhada pelos respectivos convênios a serem obrigatoriamente formalizados, assim como a forma de prestação de contas dos mesmos, ficando desde já impedida do recebimento a entidade em situação de inadimplência com o Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do município para o exercício financeiro de 2012.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2012.

Pains, 16 de janeiro de 2012.


RONALDO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS	
PROTÓCOLO Nº	015 / 2012
Data	30 / 01 / 12 hora 13:45
Recebido por	Luiza Maia

APROVADO em única discussão
por 10 votos a zero
Sala das Sessões 09.02.2012
Ass. Heurideit Alves Andre
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 23.765.308/2001-23

Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000

e-mail: câmara@camarapains.mg.gov.br (37) 3323-1449

Emenda Modificativa 01 ao Projeto de Lei 1317 / 2012 que dispõe sobre autorização para conceder subvenções e contribuições no exercício de 2012

Os Vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais propõem a seguinte emenda:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I do Projeto de Lei 1317, passando o mesmo a conter a seguinte redação:

Entidade Beneficiada	Subvenção / Auxílio / Contribuição	Fonte de Recursos
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pains	54.000,00	Tesouro Municipal
Sociedade São Vicente de Paulo	50.000,00	Tesouro Municipal
Coral Painense de Amadores	5.000,00	Tesouro Municipal
Banda de Música Santa Cecília	7.000,00	Tesouro Municipal
Associação Nosso Senhor do Bonfim	5.000,00	Tesouro Municipal
Fundação Painense da Criança Adolescente e Idoso	100.000,00	Tesouro Municipal
ACAP – Associação Catadores Amigos Pains	22.800,00	Tesouro Municipal
AEPA - Associação dos Estudantes de Pains	100.000,00	Tesouro Municipal
CNM – confederação Nacional dos Municípios	4.680,00	Tesouro Municipal
AMIG – Associação Mun. Mineradores de MG	3.600,00	Tesouro Municipal
AMM – Associação Mineira dos Municípios	6.720,00	Tesouro Municipal
SOMA	358.800,00	

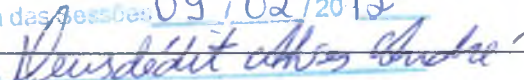
Pains (MG), 09 de fevereiro de 2012.


Paulo de Tarso Faria

APROVADO em única discussão

por oito votos a zero

Sala das Sessões, 09 / 02 / 2012

Ass. 
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 23.765.308/2001-23

Praça Tônico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000

e-mail: câmara@camarapains.mg.gov.br (37) 3323-1449

222 mil
Receita

João Claudovane de Jesus

APROVADO em única discussão

por oitos votos a zero

Sala das Sessões 09 / 02 / 2012

Ass. Heusdeidit Alves Andre
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000
e-mail: câmara@camarapains.mg.gov.br (37) 3323-1449

REQUERIMENTO 01 / 2012

Os vereadores abaixo assinados, usando das prerrogativas que lhes confere o artigo 130 do Regimento Interno desta Casa, requerem tramitação em regime de urgência especial, para o Projeto de Lei 1317 cujo objetivo é conceder subvenções e contribuições a entidades no exercício de 2012.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2012.

APROVADO em única discussão

por lito votos a zero

Sala das Sessões 09/02/2012

Ass. Heusélio Alves André
Presidente